



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ofício nº 14/2023/PCSC/GEPES/GAB

Florianópolis/SC, 03 de abril de 2023.

SGPE SCC 4585/2023

Excelentíssimo Delegado-Geral da Polícia Civil,

Conforme despacho de fls. 09, venho fazer breve exposição do andamento do processo promocional na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Primeiramente, a regra da promoção dos Agentes da Autoridade Policial vem disposta na lei estadual nº 6.843/86 e em vigor desde 01/01/2022 a partir da alteração legislativa oriunda da lei estadual nº 18.218/2021. Neste ínterim, a promoção do ano de 2022 foi tratada apenas pela regra disposta nos art. 33-J e 33-I do referido diploma legal. A partir deste ano, passou-se a coexistir por força do art. 54 da lei nº 18.281/2021, regra que prevê além dos requisitos dos art. 33-J e 33-I também o mês de aniversário natalício dos policiais civis. Ainda, estabeleceu-se que não haverá duas promoções no mesmo ano civil, ou seja, caso o policial civil possa aparentemente ser contemplado em ambas as regras entre os anos de 2023 a 2025 será levado em consideração apenas uma das regras vigentes. Neste caso, diante da Informação Técnica nº 046/2023/ASJUR/DGPC, prevalecerá a regra do art. 54 para o policial civil com a promoção represada e que já alcançou, de pronto, o interstício necessário do art. 33-J da lei nº 6.843/86, segundo a informação técnica da ASJUR e acolhida pela chefia superior. Acrescento que há o redutor do prazo de interstício previsto no art. 33-J, conforme o art. 4º da lei estadual nº 18.317/2021, cuja vigência é até 31/12/2023. Ou seja, a partir de 2024 a SEA deverá providenciar em nova parametrização no SIGRH.

Assim, no ano de 2022 foram iniciados os contatos com a GEPOD/DGPD/SEA da Secretaria de Estado da Administração, setor encarregado pela elaboração dos critérios estabelecidos nos recentes art. 33-J e 33-I, a fim de parametrizar o sistema do SIGRH com as inovações legais do processo promocional da PCSC. Nas conversas

Página 1 de 3

Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco B – CEP: 88.085-000
Capoeiras – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3665-8217 – E-mail: gepes-gerencia@pc.sc.gov.br – Site: www.policiacivil.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

estabelecidas entre este setor da SEA e o setor de promoções da Polícia Civil, as servidoras da SEA mencionam a empresa INDRA, contratada pelo Estado de Santa Catarina. Referente ao ano passado foi obtido êxito e feitas as progressões funcionais dos Agentes da Autoridade Policial, embora houvesse atraso nessa implantação.

No mesmo vértice, as promoções dos agentes deveriam ter iniciado a partir de 01/01/2023 e no mês natalício de cada um. Desse modo, existe um atraso atual, pois a parametrização do sistema para a novel regra a ser aplicada entre os anos de 2023 e 2025, ainda pendente de resolução pela SEA. Essa relação e contato entre a PCSC e a SEA deriva do art. 32 da lei nº 6.843/86.

Ato contínuo, o SINPOL em 02/02/2023 protocolou petição questionando o andamento da promoção dos Agentes da Autoridade Policial e como seriam aplicadas as duas regras vigentes (PCSC nº 13720/2023). A fim de obter o entendimento superior da Administração da Polícia Civil, o expediente foi repassado à Assessoria Jurídica, a qual emitiu a Informação Técnica nº 046/2023/ASJUR/DGPC. Deu-se ciência dessa informação da Assessoria Jurídica da DGPC ao SINPOL em 08/03/2023. A partir dessas diligências de alinhamento e comunicação aos interessados, passou-se aos trâmites com a SEA acerca dessa parametrização. Em 13/03/2023 foi enviado o processo PCSC nº 13720/2023 à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da SEA, setor hierarquicamente superior à Gerência de Políticas de Desenvolvimento de Pessoas (GEPOD), sendo o expediente foi recebido em 15/03/2023. Espera-se o retorno da SEA quanto as regras a serem implementadas no SIGRH para a continuidade do processo promocional dos Agentes da Autoridade Policial.

Por outro lado, a promoção das Autoridades Policiais estava suspensa até a presente data, pois o mesmo setor da SEA vinha desde janeiro tentando reorganizar a parametrização alusiva à promoção dos Delegados de Polícia. Pela regulamentação desta promoção, os Delegados de Polícia possuem apenas o período de 02 de janeiro e 02 de fevereiro para apresentar certificados/diplomas a serem conferidos e incluídos no sistema do SIGRH para fins de pontuação nos 2 (dois) processos promocionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

anuais da carreira, conforme o art. 32-A, § 3º da lei estadual nº 6.843/86. A Comissão Permanente dos Delegados de Polícia já analisou esses documentos e foram incluídos no SIGRH, após a SEA ajustar alguns desacertos que estavam ocorrendo na pontuação dos Delegados de Polícia.

Outrossim, a Delegacia-Geral está empenhada e deverá interessada na realização de ambos os processos promocionais e, portanto, colimando providenciá-los o mais breve possível para atender aos direitos dos policiais civis catarinense. A promoção dos Delegados de Polícia está novamente em desenvolvimento, mas aguardando os setoriais da SEA para a sequência dos procedimentos que visem à execução da promoção dos Agentes de Autoridade Policial (Agentes de Polícia, Escrivães de Polícia e Psicólogos Policiais).

Creio serem essas as informações a prestar, remeto-lhe cordiais saudações.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Henrique Gonçalves Muxfeldt
Delegado de Polícia
Gerente de Gestão de Pessoas

Exmo. Sr. Dr.
Delegado de Polícia de Entrância Especial **Ulisses Gabriel**
Delegado-Geral da Polícia Civil
Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G5K0W2X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT (CPF: 918.XXX.600-XX) em 03/04/2023 às 19:57:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:03:33 e válido até 13/07/2118 - 14:03:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTg1XzQ1ODIfMjAyM19HNUsWVzJYNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004585/2023** e o código **G5K0W2X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 0180/GAB/DGPC/2023

Florianópolis, 04 de abril de 2023.

Ref.: SCC 4585/2023

Senhora Gerente,

Por determinação do Sr. Delegado-Geral e em atenção ao Ofício nº 0608/SCC-DIAL-GEAPI, que remeteu a Indicação nº 0243/2023, subscrita pelo Deputado Altair da Silva, por meio da qual solicita que seja feita efetiva observância dos direitos dos Policiais Civis, especialmente os previstos no Estatuto (Lei nº 6.843/86); encaminhamos para conhecimento o Ofício nº 14/2023/PCSC/GEPES/GAB da Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil - SC às fls. 010-012.

Respeitosamente,

WILTER DOMINGUES

Delegado de Polícia

Assessor do Delegado-Geral da Polícia

(Assinado digitalmente)

À Senhora

MÁRCIA REGINA FERREIRA

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações – GEAPI

Casa Civil

Florianópolis – SC

/bar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H78CT64M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILTER DOMINGUES** (CPF: 773.XXX.769-XX) em 04/04/2023 às 12:11:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:59 e válido até 13/07/2118 - 15:16:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTg1XzQ1ODIfMjAyM19INzhDVDY0TQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004585/2023** e o código **H78CT64M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0662/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0243/2023, de autoria do Deputado Altair Silva, encaminho o Ofício nº 0180/GAB/DGPC/2023, da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete o Ofício nº 14/2023/DGPC/GEPES/GAB, da Gerência de Gestão de Pessoas, contendo informações a respeito da observância dos direitos dos Policiais Cíveis, conforme previstos no Estatuto (Lei nº 6.843/86).

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PA56GO34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 04/04/2023 às 18:34:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTg1XzQ1ODIfMjAyM19QQTU2R08zNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004585/2023** e o código **PA56GO34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.